



PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21)
REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º 045 /2023/PLANEJAMENTO LICITAÇÃO

1.OBJETO (ART. 72, I)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA APRESENTAÇÃO DA ESQUADRILHA DA FUMAÇA NO MUNICÍPIO DE URUBICI NO DIA 23 DE ABRIL DE 2023.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

A contratação se faz necessário tendo em vista que se trata de um evento em área aberta e a Secretaria de Turismo não dispõe de equipamentos para esses eventos. Sendo assim, é necessária a contratação para permitir uma boa execução e apresentação.

3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso II É dispensável a licitação para contratação que envolvam valores inferiores a R\$54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos).

4.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)

Será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

OBJETO	UND	QTDAD E	VALOR POR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Instalação e operação de equipamentos de som para apresentação da esquadilha da fumaça no município de Urubici	Serviço	01	R\$4.697,00	R\$4.697,00
TOTAL				R\$4.697,00

5.IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo

Responsável pela Demanda: Lara Perdigão Lellis Ferreira

Cargo: Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo

Matrícula/Portaria:4543



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

Telefone: 49 3278-4245

E-mail: sec.turismo@urubici.sc.gov.br

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Proj/Ativ 2051 Realizações de Eventos

185 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0080

Valor Total R\$ 4.697,00

7.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Eriton Diones Pereira

Inscrição no CNPJ: 12.951.889/0001-71

Endereço: Rua: Boaventura Ribeiro de Souza 484 – Centro – Urubici - SC

CEP: 88.650-000

Telefone: 49 – 98405-0712

E-mail dionesintuicao@hotmail.com

Ramo de Atividade: 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8. DO PRAZO DA INSTALAÇÃO

A instalação do referido objeto deverá ser realizada na data e local do evento de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Indústria Comércio e Turismo.

8.1. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 30 dias a partir de sua assinatura.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

- liquidar o objeto e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos.

11.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) Contratado(a) obriga-se a:

- entregar o objeto, na forma ajustada, com transporte e instalação do equipamento.
- Prestar serviço de manutenção
- Entregar o objeto no prazo combinado
- apresentar a nota fiscal/fatura dos produtos entregues;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; e
- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da presente ata/Contrato de Fornecimento ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s).

Nadine Auras Oliveira
Mat. nº 4141

14.DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo do servidor abaixo mencionado

Felipe Correa Bernardes
Matrícula nº 3208

15.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

O referido contrato terá vigência máxima de 30 dias após a assinatura do contrato.

16. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Agente de Contratação: JOAGMAR DA SILVA

Instrumento de Nomeação: Decreto nº 2937

Telefone: (49) 98503-8433

Portaria: 013/2021

E-mail: jogpmu@gmail.com

17. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

18. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A secretaria optou pela contratação da empresa **ERITON DIONES PEREIRA** pois está contém toda a documentação exigida pela administração pública para a contratação.

19. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

O preço apresentado pelo proponente **ERITON DIONES PEREIRA** é o melhor preço apresentado a esta secretaria de todos que foram cotados.

Urubici-SC, 18 abril de 2023.

Lara Perdigão Lellis Ferreira

Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo

Joagmar da Silva Agente de Contratação